

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16061

Poder Executivo

Natal, 20 de dezembro de 2025

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO EDITAL – CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS OU ENTIDADES EDITAL Nº 002/2025 - TERMO DE COOPERAÇÃO MPT/GOVERN

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

A Controladora-Geral do Estado do RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na LEI COMPLEMENTAR Nº 638, DE 28 DE JUNHO DE 2018, em atendimento à Instrução Normativa Conjunta (MPT/CONTROL) nº 01, de 06 de março de 2024 e com base na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, torna público o presente edital de chamamento público de instituições, órgãos e entidades mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

O presente chamamento tem por objetivo oportunizar a apresentação de projetos por parte de instituições, órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos aptas ao recebimento de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, no âmbito Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrados entre o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, e o Ministério Público do Trabalho no Estado do RN (MPT/RN), no dia 19 de Dezembro de 2025, com publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) na edição do dia 30 de Dezembro de 2025, para a promoção de direitos sociais, notadamente oriundos das relações de trabalho, priorizando as iniciativas no local do dano, em conformidade com a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e com a Instrução Normativa Conjunta MPT/RN e CONTROL/RN nº 01/2024.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os órgãos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos regularmente constituídos há pelo menos três anos, podem participar de projetos que contemplem as seguintes áreas de atuação:

- promoção do trabalho decente;
- assistência social e combate à pobreza;
- fomento ao emprego e apoio à inserção do trabalhador no mercado de trabalho;
- melhoria das condições de saúde e segurança do trabalho;
- melhoria das estruturas de combate a irregularidades trabalhistas, com destaque para o trabalho infantil e o trabalho escravo;
- promoção do desenvolvimento urbano, da habitação e do turismo; e
- apoio a parcelas e segmentos vulneráveis da população.

2.2. As propostas devem atender aos critérios técnicos e sociais definidos neste edital, bem como na Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 06 de março de 2024 e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, conforme o modelo de plano de ação anexo.

2.3. É vedada a destinação dos recursos para finalidades que objetivem:

- a manutenção ou custeio de atividades do Ministério Público;
- a remuneração ou promoção pessoal, direta ou indiretamente, de membros ou servidores do Ministério Público ou de integrantes das instituições, entidades ou órgãos beneficiários;
- a realização atividades ou fins político-partidários;
- o interesse de pessoas jurídicas de direito privado não regularmente constituídas ou constituídas há menos de 3 (três) anos;
- o interesse de pessoas físicas;
- beneficiar destinatários de bens ou recursos que os tenham recebido anteriormente, mas tenham deixado de prestar integralmente as contas nos prazos assinalados no respectivo acordo ou termo de destinação, ou não as tenham aprovadas;
- beneficiar destinatários de bens ou recursos que tenham deixado de aplicá-los na finalidade prevista;
- beneficiar pessoas jurídicas que não estejam em situação regular na esfera tributária, previdenciária e de contribuições ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- beneficiar membros e servidores do Ministério Público, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participem da administração, de forma direta ou indireta;

X - contemplar situações que ensejem o conflito entre o interesse público e interesses privados;

XI - a reversão para o Ministério Público do Trabalho;

XII - o pagamento de tributos e multas administrativas; e

XIII - o pagamento de encargos trabalhistas, salvo aqueles exclusivamente referentes à execução do projeto apresentado.

2.4. Ciência das seguintes condições:

- utilização e gestão do recurso, de acordo com o plano de ação correspondente ao projeto;
- apresentação da respectiva prestação de contas no prazo fixado;
- devolução do saldo residual de recurso não aplicado;
- garantia do livre acesso do responsável pela fiscalização, a qualquer tempo, e exibição de documentos, quando solicitada;
- atender às recomendações, exigências e determinações pertinentes à liberação do valor;
- apresentar os dados de conta bancária exclusiva para movimentação do recurso a ser destinado.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

3.1. São documentos obrigatórios:

3.1.1. O formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II).

3.1.2. O termo de compromisso do representante da entidade ou órgão beneficiário como fiel depositário dos recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização.

3.2. As cópias autenticadas ou documentos originais digitalizados dos:

- Atos constitutivos, em se tratando de entidades e organizações da sociedade civil;
- Documento de identificação do responsável legal do órgão ou entidade, cópia dos atos de eleição, nomeação ou procuração do responsável;
- Reconhecimento de utilidade pública, se houver;
- Certidão de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;
- Declaração de que a entidade não possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho;

4. DA FORMATAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

4.1. O plano de ação deverá conter:

- A finalidade e relevância social do projeto e a sua correlação com as atividades do órgão ou entidade proponente;
- A especificação do público-alvo do projeto, com a indicação da estimativa de beneficiários;
- A identificação e qualificação do gerente do projeto responsável pela sua elaboração e execução;
- A indicação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto;
- A identificação dos agentes que participarão da execução do projeto;

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16061

Poder Executivo

Natal, 20 de dezembro de 2025

- 4.1.6. O cronograma de execução do projeto;
- 4.1.7. A forma e local da execução do projeto;
- 4.1.8. O valor estimado do projeto e a sua especificação;
- 4.1.9. A indicação de outras fontes de recursos, se houver;
- 4.1.10. A demonstração de capacidade administrativa e financeira para custeio de eventual contrapartida existente;

5. DA SUBMISSÃO E FLUXO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1. Os interessados submeterão à Controladoria-Geral do Estado do RN os planos de ação relativos aos projetos pretendidos para análise e habilitação através do e-mail projetosocial@control.rn.gov.br;
- 5.2. Os planos de ação habilitados serão enviados à Comissão do Ministério Público do Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação;
- 5.3. A Comissão do Ministério Público do Trabalho se reunirá, quando necessário, para selecionar os projetos aprovados com possibilidade de serem contemplados com os recursos disponíveis.
- 5.4. A seleção dos projetos será orientada pelo critério da maior efetividade da reparação/compensação dos danos, em prol da coletividade, objetivando a promoção de direitos sociais.
- 5.5. A deliberações da Comissão do Ministério Público do Trabalho serão registradas em ata.
 - 5.5.1. Constituem critérios de avaliação:
 - a) A relevância social do projeto (até 40 pontos);
 - b) A viabilidade técnica e financeira (até 30 pontos);
 - c) O alinhamento aos objetivos do edital (até 30 pontos).
- 5.6. Os recursos poderão ser destinados, em situações específicas conduzidas pela Comissão do Ministério Público do Trabalho, para atendimento à finalidade acordada previamente com o Procurador do Trabalho oficineiro e/ou definida mediante cooperação com o órgão judicial.
- 5.7. Os gestores responsáveis pelos projetos selecionados assinarão, perante o Ministério Público do Trabalho, Termo de Compromisso de Aplicação de Parcela Pecuniária, assumindo as obrigações pertinentes à execução do plano de ação e do respectivo projeto, inclusive a condição de fiel depositário da parcela recebida, até a demonstração da sua integral execução ou eventual devolução.
- 5.8. O MPT comunicará à Controladoria-Geral do Estado sobre os projetos aprovados.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. Submissão de propostas à Controladoria-Geral do Estado: 30/12/2025 a 24/02/2026.
- 6.2. Análise da Controladoria-Geral do Estado: até 10/03/2026.
- 6.3. Divulgação do resultado preliminar da primeira fase: 13/03/2026.
 - 6.4. Impugnação: 5 dias úteis após divulgação do resultado preliminar.
 - 6.5. Resultado final da primeira fase: 12/03/2026.
 - 6.6. Envio dos projetos habilitados ao MPT: 25/03/2026.
 - 6.7. Divulgação do resultado preliminar: 31/03/2026.
 - 6.8. Impugnação: 01 a 03/04/2026.
 - 6.9. Divulgação do resultado final: 10/04/2026

7. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. O projeto deverá ser executado conforme o plano de ação aprovado.
- 7.2. A prestação de contas final será submetida à Controladoria-Geral do RN em até 30 dias após a conclusão do projeto, contendo:
 - 7.2.1. A planilha detalhada dos valores gastos, em conformidade com o cronograma de liberação de recursos e de sua execução;
 - 7.2.2. A cópia das notas fiscais de todos os bens e serviços adquiridos;
 - 7.2.3. A justificativa quanto à eventual não utilização do recurso;
 - 7.2.4. O atestado da pessoa responsável pela execução do projeto de que os bens e serviços foram devidamente executados;
 - 7.2.5. O extrato bancário discriminando as datas e valores recebidos e executados, consonantes com as notas fiscais de despesas;
 - 7.2.6. O levantamento fotográfico dos bens adquiridos e serviços executados;
 - 7.2.7. O comprovante de devolução de saldo do recurso, em caso de eventual não utilização integral;
 - 7.2.8. O comprovante de encerramento da conta bancária aberta para a administração do recurso.
 - 7.2.9. O relatório pertinente aos resultados obtidos com a realização do projeto;
- 7.3. Os projetos divididos em etapas de conclusão deverão seguir o mesmo prazo do item 7.2 para a referida etapa.
 - 7.3.1. O recurso correspondente à etapa seguinte só será disponibilizado quando houver a prestação de contas parcial relativa à etapa anterior.
- 7.4. O órgão ou entidade beneficiada que não entregar a prestação de contas parcial ou final, no prazo determinado, ficará impedido de apresentar novo projeto, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e/ou criminal dos gestores do projeto.
- 7.5. Em caso de a prestação de contas não atender às especificações dispostas no item 8.2, o órgão ou entidade beneficiada será notificada para sanar a irregularidade.
 - 7.5.1. Não sendo sanada a irregularidade, as contas serão rejeitadas, incidindo as consequências legais.
 - 7.6. À prestação de contas, depois de aprovada e homologada, será dada a devida publicidade.
 - 7.7. Fluxo de Prestação de Contas
 - 7.7.1. Etapa 1: submissão inicial com cronograma e conta bancária exclusiva.
 - 7.7.2. Etapa 2: relatórios parciais conforme etapas concluídas, nos termos do item 7.3.
 - 7.7.3. Etapa 3: relatório final, com extrato bancário e saldo remanescente conforme item 7.2.
 - 7.8. As irregularidades não sanadas implicarão rejeição das contas, devolução de recursos e impedimento de novos projetos, além das medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

8. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Os recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida deverão ser devolvidos conforme o procedimento estabelecido neste edital.
- 8.2. Encerrada a execução do plano de ação com remanescente financeiro, a entidade beneficiária poderá apresentar plano complementar para utilização de tais recursos, com vinculação ao objeto da reparação, submetido à aprovação.
- 8.3. O Ministério Público do Trabalho poderá indicar, alternativamente, a destinação do remanescente financeiro para outra finalidade e forma de reparação social, sempre observadas as disposições da Resolução Conjunta nº 10/2024 e a Instrução Normativa Conjunta (MPT/CONTROL) nº 01, de 06 de março de 2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Dúvidas e Esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail: projetosocial@control.rn.gov.br.
- 9.2. Os casos omissos acerca deste edital devem respeitar a Instrução Normativa Conjunta (MPT/CONTROL) nº 01, de 06 de março de 2024 da Controladoria-Geral do Estado, e a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.
- 9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

10. ANEXOS

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16061

Poder Executivo

Natal, 20 de dezembro de 2025

Anexo I: Fluxograma do Chamamento;
Anexo II: Formulário de Inscrição;
Anexo III: Modelo de Plano de Ação;
Anexo IV: Diretrizes para Prestação de Contas.

ANEXO I

FLUXOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS (MPT-RN E CGE-RN)

<https://drive.google.com/file/d/1pPDGT1732-BrIX2SeYVvOMgtfmcKlXN/view?usp=sharing>

ANEXO II

MODELO BÁSICO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 002/2025 - Termo de Cooperação MPT/GOV-RN Chamamento Público para Apresentação de Projetos

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Nome da Instituição/Órgão/Entidade:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

2. DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto:

Área(s) de Atuação:

- Promoção do trabalho decente
 Assistência social e combate à pobreza
 Fomento ao emprego e inserção no mercado de trabalho
 Melhoria das condições de saúde e segurança do trabalho
 Combate a irregularidades trabalhistas
 Promoção do desenvolvimento urbano, habitação e turismo
 Apoio a segmentos vulneráveis da população
 Outros: _____

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Resumo do Projeto: (Escreva um resumo do projeto, incluindo objetivos, metas e impacto esperado)

Público-alvo: (Especifique quem será beneficiado pelo projeto)

Duração Prevista: (Datas de início e término)

Local de Execução: (Especifique onde o projeto será executado)

4. PLANO DE AÇÃO: (Anexe o plano de ação detalhado conforme os requisitos do edital, incluindo cronograma de atividades, orçamento detalhado e fontes de recursos adicionais, se houver)

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXA: Formulário de Inscrição preenchido e assinado Termo de compromisso assinado Cópias autenticadas ou documentos originais digitalizados dos atos constitutivos Documento de identificação do responsável legal Certidões de regularidade FGTS e previdenciária Declaração de não parentesco com membros ou servidores do MPT
 Outros documentos relevantes (especifique)

Assinatura do Representante Legal:

Data:

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO

Edital nº 002/2025 - Termo de Cooperação MPT/GOV-RN Chamamento Público para Apresentação de Projetos

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Instituição/Órgão/Entidade:

Título do Projeto:

Área(s) de atuação: (marcar todas que aplicam)

- Promoção do trabalho decente
 Assistência social e combate à pobreza
 Fomento ao emprego e apoio à inserção no mercado de trabalho
 Melhoria das condições de saúde e segurança do trabalho
 Combate a irregularidades trabalhistas
 Promoção do desenvolvimento urbano, habitação e turismo
 Apoio a segmentos vulneráveis da população
 Outros: _____

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Objetivo Geral: (descreva o principal objetivo do projeto, ou seja, o que ele pretende alcançar)

Objetivos Específicos: (liste os objetivos específicos que detalham como o objetivo geral será alcançado)

Justificativa: (explique a necessidade e relevância para a área de atuação escolhida e para a comunidade)

3. PÚBLICO-ALVO:

Descrição do Público-Alvo: (especifique quem será beneficiado pelo projeto, incluindo estimativas de quantas pessoas serão atingidas)

4. METODOLOGIA:

Estratégias de Execução: (descreva as estratégias que serão utilizadas para alcançar os objetivos)

Atividades Principais: (liste as principais atividades que serão realizadas para executar o projeto, associando-as aos objetivos específicos)

5. GESTÃO DO PROJETO:

Equipe do Projeto: (liste os membros principais da equipe e suas funções)

Gerente do Projeto: (nome e qualificações do responsável pela gestão do projeto)

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16061

Poder Executivo

Natal, 20 de dezembro de 2025

6. RECURSOS NECESSÁRIOS:

Recursos Humanos: (detalhe as necessidades de pessoal)
Recursos Materiais: (liste os materiais e equipamentos necessários para a realização do projeto)
Recursos Financeiros: (especifique o orçamento total, incluindo uma planilha de custos detalhada)

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Cronograma Detalhado: (forneça um cronograma detalhado das atividades, indicando início e conclusão previstos para cada etapa)

8. INDICADORES DE SUCESSO:

Avaliação e Monitoramento: (descreva como o sucesso será medido e quais indicadores serão usados para avaliar os resultados)

9. RISCOS E ALTERNATIVAS DE ENFRENTAMENTO:

Potenciais Riscos: (identifique os riscos que podem afetar a realização do projeto e as estratégias de enfrentamento correspondentes)

10. ANEXOS:

Orçamento Detalhado
Qualquer outro documento relevante conforme exigido pelo edital
Assinatura do Gerente do Projeto:
Data:

ANEXO IV
MODELO BÁSICO
ROTEIRO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Edital nº 002/2025 - Termo de Cooperação MPT/GOV-RN Chamamento Público para Apresentação de Projetos

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Instituição/Órgão/Entidade:
Título do Projeto:
Período de Execução do Projeto: de _____ até: _____
Data da Prestação de Contas:

2. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

Objetivos Alcançados: (descreva os objetivos alcançados e compare-os com os objetivos planejados inicialmente)
Atividades Realizadas: (liste todas as atividades realizadas durante o período e relate como cada uma contribuiu para alcançar os objetivos)
Resultados Obtidos: (descreva os resultados concretos, incluindo benefícios para o público-alvo e impactos sociais mensuráveis)

3. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO:

Receitas:
Descrição
Valor Recebido
Data
Inicial R\$ _____
Outras Fontes (especificar) R\$ _____
Total de Receitas: R\$ _____

Despesas:
Categoria
Descrição
Valor Gasto
Nota Fiscal/Comprovante
Recursos Humanos R\$ _____
Materiais R\$ _____
Serviços R\$ _____
Outros (especificar) R\$ _____
Total de Despesas: R\$ _____

Saldo Final: R\$ _____

4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

Anexos:
() Notas Fiscais de todas as despesas;
() Extratos bancários detalhando todas as movimentações financeiras;
() Levantamento fotográfico dos bens adquiridos e dos serviços realizados;
() Relatório detalhado de cada atividade;
() Comprovante de devolução do saldo de recurso, se aplicável;
() Comprovante de encerramento da conta bancária, se aplicável.

5. DECLARAÇÕES:

Declaração de Veracidade: Eu, [nome do responsável], [cargo], declaro para os devidos fins que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e que todos os documentos anexos são autênticos, estando cientes das penalidades aplicáveis em caso de falsidade.

Assinatura do Responsável pela Prestação de Contas:

Data:

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16061

Poder Executivo

Natal, 20 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PB2MI16TCW-7FS3RGSJ9U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

PB2MI16TCW-7FS3RGSJ9U-P2TH9ZW2VI

